

São Paulo, 14 de outubro de 2025

WCS CONSIG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 60.796.225/0001-28

EDITAL DE CONSULTA FORMAL DO FUNDO

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme o Ato Declaratório nº 3.585, de 02 de outubro de 1995, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **WCS CONSIG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.796.225/0001-28 (“Fundo”), nos termos do regulamento e anexo do Fundo (“Regulamento”) e do artigo 13 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), vem, por meio deste, convocar os cotistas do Fundo (“Cotistas”) para participar da assembleia geral extraordinária de cotistas, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal, conforme facultado pelo §5º do artigo 76 da Resolução CVM 175, com manifestação de voto pela Plataforma Digital “Cuore” (“Consulta Formal”), a qual tem por objeto deliberar sobre:

a) A Alteração da tabela de percentuais de Taxa de Sucesso da Consultoria de Crédito Especializada. Consequentemente, o Regulamento do Fundo será também alterado para incorporar a nova definição abaixo da Taxa de Sucesso da Consultoria de Crédito Especializada:

Adicionalmente à remuneração fixa mensal, será conferida uma taxa de sucesso equivalente ao percentual indicado na tabela abaixo apurada semanalmente com base na soma dos valores de aquisição dos créditos recebidos pela Classe, sendo paga semanalmente ao Consultor, mediante a entrega dos demonstrativos de cálculos aprovados pelo Gestor.

<i>Aquisição Diária Média do Período</i>	<i>Taxa consultoria</i>
<i>até R\$ 99.999,99</i>	<i>24,00%</i>
<i>acima de R\$ 99.999,99</i>	<i>25,00%</i>

b) Alteração da Taxa Consultoria de Crédito Especializada para novo valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Consequentemente, o Regulamento do Fundo será alterado para incorporar a definição abaixo da Taxa Consultoria de Crédito Especializada:

Remuneração fixa mensal de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) mensais que será ajustado anualmente pela variação positiva do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo.

c) Autorização de pagamento extraordinário no primeiro dia útil subsequente à finalização desta Consulta Formal, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor da Consultoria de Crédito Especializada do Fundo a título de bônus de performance.

d) A autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da Consulta Formal.

QUÓRUNS E PRAZO PARA APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS:

As matérias serão aprovadas pela maioria simples dos votos manifestantes. Somente poderão votar na Assembleia os titulares de Cotas inscritos no registro de cotistas nesta data, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Os Cotistas poderão exercer o direito de voto na forma do questionário via Plataforma Digital “Cuore”, conforme link enviado aos Cotistas por correio eletrônico, no endereço de e-mails cadastrado junto ao respectivo custodiante de suas Cotas, até às **23:59** do dia **24 de outubro de 2025** (Data Máxima de Manifestação”)

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado nos Fundos Net até o dia **28 de outubro de 2025**. Ainda, na hipótese da manifestação de todos os cotistas antes do encerramento a Data Máxima de Manifestação, a Administradora poderá encerrar a Consulta antecipadamente, devendo divulgar o resultado até o segundo dia útil após o encerramento.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários nos endereços eletrônicos abaixo mencionado. Caso V.Sa. necessite de quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais, poderão entrar em contato com a Administradora, pelo meio assembleias@planner.com.br.

Atenciosamente,

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Na qualidade de Administradora do **WCS CONSIG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**